

Protocolo Administrativo nº 4907/2021

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Francisco José de Carvalho Neto e, ainda, do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurício Pessoa Lima,

Considerando o disposto no art. 12, § 2º da Resolução CSJT nº 253/2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Considerando não haver tido tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do Regimento Interno deste Regional;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4907-2021;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“Referendar a Portaria GP Nº 381/2021, que *ad referendum* do Tribunal Pleno, interrompeu, as férias do Excelentíssimo Senhor MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, referentes ao 1º período do exercício 2021, marcadas de 14/10 a 12/11/2021, no período de 04 a 06/11/2021, ficando o saldo de 3 (três) dias para gozo de 13 a 15/11/2021.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)